



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**  
**CNPJ – 63.762.967/0001-20**

**BOLETIM DE APURAÇÃO**

Julgar procedente a denúncia, para declarar o Prefeito Denunciado como incurso na infração político-administrativa prevista no art. 69, VII, da LOM (*praticar, contra expressa disposição de lei, ato de sua competência, ou omitir-se na sua prática.*

Base Legal: 2/3, votação Nominal

VEREADORES:	A Favor	Contra
Claudecir Alexandre Alves	<u>  x  </u>	<u>          </u>
Cléia Nogueira Cordeiro	<u>  x  </u>	<u>          </u>
Gerson de Souza Lima	<u>  x  </u>	<u>          </u>
Josué Rodrigues Moreira	<u>  x  </u>	<u>          </u>
Marco Aurélio Pereira de Oliveira	<u>  x  </u>	<u>          </u>
Naiara Saraiva Silva	<u>  x  </u>	<u>          </u>
Rondinério Pascoal Casula	<u>  x  </u>	<u>          </u>
<b>Sidelvan da Silva Teixeira</b>	<u>  x  </u>	<u>          </u>
Osmar Ribeiro da Silva	<u>  x  </u>	<u>          </u>
Resultado da votação	( 9 )	(   )

Campo Novo de Rondônia, 13 de Dezembro de 2019.

-----  
  
Assinatura do Secretário da Mesa